



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o Centro Universitário Internacional Uninter mantido pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro o Centro Universitário Internacional Uninter mantido pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua do Rosário, nº 147, Curitiba – Centro, CEP: 80020-110, representada pelo Coordenador administrativo de estágios e Procurador **CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, e pela Assistente de Operações Acadêmicas e Procuradora, **LUCIANA DE SOUZA**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 15331/2023, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e o Centro Universitário Internacional Uninter mantido pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

**Parágrafo único:** O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15

de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;

IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

### CLÁUSULA OITAVA

A Procuradoria Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, 26 de setembro 2023.

EDUARDO JORGE  
HILUY  
NICOLAU:814962

Assinado de forma digital por  
EDUARDO JORGE HILUY  
NICOLAU:814962  
Dados: 2023.10.03 10:35:36 -03'00'

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ**  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIOS E PROCURADOR

**LUCIANA DE SOUZA**  
ASSISTENTE DE OPERAÇÕES ACADÊMICAS E PROCURADORA

---

Testemunha:

---

Testemunha:

## COV001-001009 - ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - NÃO OBRIGATÓRIO.pdf

Documento número #5824430b-7391-4a2c-b21c-18b6a419b60b

Hash do documento original (SHA256): 3a87e56fc6a48b06db2069b6c3d20ff9223b2a67fba5af847af3ea061235a997

### Assinaturas

-  **KARINA SILVEIRA LINS**  
Assinou como testemunha em 26 set 2023 às 14:48:06
-  **CRISTOFER ADONIS DA CRUZ**  
Assinou como parte em 26 set 2023 às 12:42:12
-  **LUCIANA DE SOUZA**  
Assinou como parte em 26 set 2023 às 12:41:29

### Log

- 26 set 2023, 12:04:30 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número 5824430b-7391-4a2c-b21c-18b6a419b60b. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 set 2023, 12:04:31 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: KARINA.LI@uninter.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KARINA SILVEIRA LINS.
- 26 set 2023, 12:04:31 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: CRISTOFER.C@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTOFER ADONIS DA CRUZ.
- 26 set 2023, 12:04:32 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: LUCIANA.SO@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANA DE SOUZA.

- 
- 26 set 2023, 12:41:29 LUCIANA DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail LUCIANA.SO@uninter.com. IP: 163.116.224.120. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4310345 e longitude -49.3208203. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.610.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 set 2023, 12:42:12 CRISTOFER ADONIS DA CRUZ assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail CRISTOFER.C@uninter.com. IP: 163.116.224.120. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4310345 e longitude -49.3208203. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.610.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 set 2023, 14:48:06 KARINA SILVEIRA LINS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail KARINA.LI@uninter.com. IP: 163.116.224.99. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4310314 e longitude -49.3208387. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.611.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 set 2023, 14:48:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5824430b-7391-4a2c-b21c-18b6a419b60b.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5824430b-7391-4a2c-b21c-18b6a419b60b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).